



**ATA Nº 25**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PRESIDÊNCIA:** Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Emanuel Raimundo Pereira Sousa, John Azevedo Branco, Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição da Vereadora Paula Cristina Borges de Sousa, Marco Euclides Lemos Martins, Patrícia Alexandra da Silva Lopes e Manuel Hildeberto Diniz Pires. -----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Paula Cristina Borges de Sousa e Marco Aurélio Pamplona Meneses.-----

**HORA DE ABERTURA:** 14H00M -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Emanuel Raimundo Pereira Sousa, John Azevedo Branco, Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição da Vereadora Paula Cristina Borges de Sousa, Marco Euclides Lemos Martins, Patrícia Alexandra da Silva Lopes e Manuel Hildeberto Diniz Pires. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**



----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções.-----

----- O Vereador Marco Martins interveio, cumprimentando todos os presentes e deixou nota dizendo que, ao chegar de viagem, percebeu com satisfação que a Praia da Vitória já estava a ser preparada para a época natalícia e desejou que seja um momento de convívio, que o espírito natalício esteja presente e que a nossa economia consiga tirar dividendos e daí deixar este registo positivo antes da ordem do dia.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e agradeceu a intervenção, dizendo que, ao longo dos últimos quatro anos, houve uma evolução para que se pudesse ter a Praça, a Rua de Jesus e todas as outras ruas, da forma como estão agora, mostrando que o caminho se faz caminhando e que a intenção é continuar a evoluir, sendo bom perceber que a Oposição pretende acompanhar o Executivo e ver o cartaz que foi preparado, incluindo a oportunidade de se aliarem com as instituições e freguesias presentes nas atividades, dizendo que iria deixar um convite à Oposição, mas já percebeu que têm a vontade de estar presentes, o que era muito importante para todos.-----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

#### **----- (01/25) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA:-----**

----- Requerimento datado de 13 de novembro do ano corrente, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 28 de novembro de 2025, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. --

----- Requerimento datado de 24 de novembro do ano corrente, de Marco Aurélio Pamplona Meneses, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 28 de novembro de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. --

**----- A Câmara tomou conhecimento.-----**



**----- (02/25) DESPACHO – GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO – ANDRÉ FILIPE DE MENESES PEREIRA: -----**

----- Proposta nº 19438, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em consideração o vasto conjunto de competências próprias e as demais que por lei podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação e subdelegação nos Senhores Vereadores, torna-se necessário e imprescindível assegurar a organização técnica e administrativa inerente às correspondentes decisões, permitindo-se um maior controlo de execução e uma maior disponibilidade dos eleitos locais para o acompanhamento pormenorizado, em todas as vertentes, dos pelouros que a cada um cabem.-----

----- Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo, constituído por dois secretários;-----

----- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, do mesmo diploma, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, e o exercício de funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal;-----

----- Face ao exposto e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, designo André Filipe de Meneses Pereira, como secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, com início de funções a 1 de dezembro de 2025.

A remuneração a auferir pelo ora designado, é a prevista no n.º 3 do artigo 43.º da citada Lei correspondendo a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta câmara municipal.-----

----- Em conformidade com o n.º 5 do citado artigo 43.º da mesma Lei, aos membros dos gabinetes de apoio é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime e exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro), pelo que à presente designação são aplicáveis as regras previstas nos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º do citado diploma.-----

----- O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2025, independentemente da sua publicação no Diário da República, a qual é obrigatória nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.-----

Para efeitos do disposto na alínea a) do citado artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo a Nota Curricular do designado.”-----

**----- A Câmara tomou conhecimento. -----**

**----- (03/25) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA – INTERCÂMBIO DO CORO: -----**



----- Proposta nº 17962, datada de 7 de novembro do ano corrente, da Vereadora a tempo inteiro, Dr.<sup>a</sup> Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, no âmbito do intercâmbio do Coro da FOC com o Coro Pequenos Cantores da Maia, que decorre a 24 de novembro; -----

----- Considerando a estratégia municipal de apoio à educação e cultura, nomeadamente na componente participativa de eventos, associada à representação local a nível nacional; -----

----- Considerando que a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória trabalha com jovens a nível musical, através da criação de um Coro Juvenil, contribuindo para a dinamização cultural local; -----

----- Considerando que surgiu a oportunidade de realizar um intercâmbio do Coro desta escola com os Pequenos Cantores da Maia, Coro com ampla experiência musical; -

----- Considerando que esta iniciativa contribui para a dinamização e partilha de conhecimentos entre jovens sobre esta área, reforçando assim as potencialidades dos representantes locais e nacionais; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal da Praia da Vitória valorizar e impulsionar os talentos locais nas mais diversas áreas de ação, apoiando os mesmos no desempenho das suas funções; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000€ (dois mil euros) à Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, destinados ao intercâmbio deste Coro com os Pequenos Cantores da Maia.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, sem prejuízo de aprovarem a proposta, pretendia deixar uma nota sobre a necessidade de se fundamentar melhor a razão pela qual o apoio era de um determinado montante, e não outro, porque, muitas vezes, existiam propostas para situações diferentes e era importante poderem perceber as razões para as diferenças nos valores dos apoios, designadamente, perceber porque é que, neste caso, eram dois mil euros, enquanto que, noutros, foi de apenas mil euros, fundamentação essa que era importante até para defender a própria posição do Executivo, se for questionado por alguma entidade. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que a proposta era muito simples e que o pedido de apoio era efetuado pela escola, em nome do Coro da FOC, mas que o pagamento do apoio tinha de ser efetuado à escola, e acrescentou que, para que o intercâmbio pudesse funcionar, além da viagem do Coro da FOC ao continente, era necessário assegurar o acolhimento das crianças do Coro da Maia, quando estas se deslocassem à Praia da Vitória, o que será assegurado pelo município, muito embora ainda não existisse uma data concreta para esse efeito. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes agradeceu o esclarecimento e acrescentou que, de qualquer forma, seria importante terem uma noção do todo dessa parceria, bem como do impacto financeiro subjacente. -----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**



**----- (04/25) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2025/2026:-----**

----- Proposta nº 18213, datada de 12 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo visa apoiar Cidadãos que, pretendendo desenvolver competências frequentando estabelecimentos de técnico profissional, ensino superior ou Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da educação e que apresentem dificuldades de natureza financeira que se comprovem nos termos do referido regulamento; -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal da Praia da Vitória, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, aprovou, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal n.º 4753/2023, aprovada na reunião de câmara municipal de 20 de setembro de 2023 o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----

----- Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 6º e n.º 3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e conforme o quadro resumo e ata da Comissão de Análise para a atribuição das bolsas de estudo em anexo, --

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, de acordo com a ata e quadro em anexo.”-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que foram apresentadas 41 candidaturas, tendo sido deferidas 14 bolsas, num montante anual de vinte mil e duzentos euros, e que 27 candidaturas foram excluídas, sobretudo porque o rendimento “per capita” ultrapassava o valor superior estipulado no regulamento e que, tecnicamente, a Oposição não colocava em causa essa decisão, a qual, aliás, votariam favoravelmente, mas, no entanto, acreditava que o Executivo teria a mesma preocupação que a Oposição; continuou dizendo que este regulamento sofreu uma revisão que, aliás, colheu propostas de ambos os lados, melhorando-o e ajustando-o mais, às necessidades reais das famílias e ao aumento do custo de vida, mas que, no entanto e apesar de ter passado pouco tempo, o mercado de arrendamento de quartos para estudantes universitários se agravou, e que a despesa, só para alojamento, era muito substancial e aumentava anualmente, e repetia que estavam perante 27 exclusões e que, sem prejuízo de, algumas delas, serem famílias com rendimentos e condições financeiras relativamente ajustáveis para fazerem um nível de vida adequado, não deixava de ser um número elevado, pelo que, seria interessante perceber, junto do departamento da ação social, se as exclusões ocorreram em situações de fronteira dos limites regulamentares, não esquecendo que as despesas com a deslocação dos filhos



que se encontram no ensino superior, era bastante grande, sendo que os regulamentos podiam ser analisados e ajustados sempre que necessário, e desde que exista disponibilidade financeira, mostrando-se aberto a fazer uma análise conjunta nesse sentido, e concluiu dizendo que a Oposição iria votar favoravelmente, não obstante deixar esta reserva, sobre uma matéria bastante importante e relativamente à qual, tanta a Senhora Presidente, como o próprio, devido às suas formações profissionais, eram bastante sensíveis, realçando a importância de se perceber que, cada jovem que se qualificar com uma licenciatura, mestrado ou doutoramento, terá um futuro com outras condições e, se conseguir fixar-se na Ilha Terceira e na Praia da Vitória, terá potencial para ser empreendedor, e conseguir um posto de trabalho qualificado, sendo assim que se conseguiria ir mais além, pelo que pedia que houvesse um acompanhamento próximo desta matéria, por parte do departamento da ação social, do Executivo e, também, da parte da Oposição, para futuros eventuais ajustamentos em sede de regulamento. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que podiam repensar, novamente, este regulamento, sendo que teriam sempre de reforçar financeiramente esta rubrica, para poder assumir mais alguma candidatura, e acrescentou que não podia dizer quantos casos tinham ficado na fronteira dos limites, mas isso poderia gerar alguma injustiça, porque, aumentando os patamares, haverá sempre alguém em situação de fronteira que terá de ser excluído, sendo delicado fazer essa avaliação, pelo que era necessário assumir que existia um escalão e que, quem estiver fora dele, tem de ser excluído; acrescentou que estas bolsas eram um complemento a outras bolsas, e que as famílias não viviam dependentes deste valor para assegurarem todas as despesas dos estudantes; continuou dizendo que o regulamento em vigor foi bastante melhorado e que conseguiram abranger mais famílias, mas que será uma questão de perceberem se essa fronteira ainda pode crescer, e desde que exista a garantia de suporte financeiro para poderem chegar a mais famílias, sendo uma situação que podia ser revista a todo o tempo, e que os senhores Vereadores podiam apresentar alguma proposta, nesse âmbito, para discussão, mas que, neste momento, este era o regulamento aplicável, sem prejuízo de se poder pensar numa alteração para o próximo ano letivo.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e perguntou se a comissão que analisou estas novas candidaturas, tinha sido reconduzida e qual era a duração do seu mandato.-----

----- A Senhora Presidente respondeu que estas comissões de análise são nomeadas pelo período do mandato, e que, com o termo deste e enquanto não houver tomada de posse, não se podia fazer essa nomeação, acrescentando que, na última reunião de Câmara, tinham trazido a ata com as renovações das bolsas que tinham sido analisadas antes do período eleitoral, razão pela qual foi colocada a votação, e que, entretanto, ocorreu a nomeação dessa comissão, com as mesmas pessoas, pelo que o processo estava devidamente organizado, tendo a proposta sido encaminhada para esta reunião de Câmara.-----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----**



**----- (05/25) PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO: -----**

----- Proposta nº 19325, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se mostra pertinente ajustar o Regulamento do Fundo de Maneio às necessidades atuais de funcionamento dos serviços municipais. -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do Plano de Contas Multidimensional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e procedeu à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e pelas Leis n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro, a aprovação do Regulamento do Fundo de Maneio, cuja redação consta em anexo.” -----

**----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço. -----**

**----- Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires abstiveram-se. -----**

**----- (06/25) PROPOSTA – REABILITAÇÃO DE 20 HABITAÇÕES NO BAIRRO VELHO DA SERRA DE SANTIAGO VILA DAS LAJES – PRAIA DA VITÓRIA:-----**

----- Proposta nº 19227, datada de 20 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal deliberou em reunião de 25 de março de 2025, abrir procedimento concursal para execução da empreitada “Reabilitação de 20 habitações no Bairro Velho da Serra de Santiago – Vila das Lajes – Praia da Vitória”; ---

----- Considerando que esta ação constava de uma candidatura a financiamento através do PRR; -----

----- Considerando que no âmbito desta mesma candidatura esta ação ainda não foi aprovada; -----

----- Considerando que perante esta situação, a realização desta empreitada não é exequível até à data limite para conclusão dos trabalhos, -----

----- Propõe-se: -----

----- 1 A anulação da deliberação de 5 de março de 2025; -----

----- 2 A descabimentação e descomprometimento dos valores envolvidos.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e perguntou qual era o valor desta candidatura, porque perceberam que, pelo descritivo, não seria possível executar a obra até ao prazo legal, em finais de agosto, acrescentando que tiveram sempre muitas reservas a nível da execução e chamaram, várias vezes, a atenção do executivo para esta situação, e que esta, infelizmente, não eliminava a necessidade de intervenção nessas vinte habitações, pelo que pretendiam perceber qual o plano previsto pela Câmara para resolver ou, pelo menos, mitigar as questões operacionais nesses vinte fogos habitacionais. -----



----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, quando chegaram em 2021, tiveram de alterar toda a candidatura, porque, a que tinha sido preparada e que lhes foi deixado, não tinha condições para ser apresentada, pelo que tiveram de correr atrás do prejuízo, tendo sido dos últimos municípios a submeter candidatura, e que, até final de 2022, conseguiram a assinatura e a previsão de apoio, num valor a rondar os quatro milhões e duzentos euros; continuou dizendo que gostariam de se candidatar a muito mais e que não deixaram de continuar a trabalhar e a preparar projetos para alguns dos bairros, e para a legalização de outros, como era o caso do Bairro de Santa Rita, para que, perante o que fosse surgindo, pudessem ter, sempre, a oportunidade de reforçar a candidatura, e acrescentou que, como não foram abrangidos, nem na primeira fase, nem na segunda fase, propuseram, então, fazer uma transição para o “1º Direito”; continuou dizendo que têm uma reunião agendada para o princípio do mês de dezembro, com a Secretaria do Estado da Habitação, para saberem o ponto de situação de todas as candidaturas que estão inerentes ao município, mas que, infelizmente, a empresa que tem dado apoio, continua sem dar respostas, porque também não tem respostas por parte da IHRU, sendo a falta de resposta deste organismo, que não tem permitido tomar decisões e assumir algumas reabilitações; acrescentou que adquiriram cinco habitações, as quais tinham sido candidatas por forma a que pudessem ser compensados, não só pelo valor da aquisição, mas também pela sua recuperação, e que, também dessas, não tiveram qualquer “feedback”, tal como acontecia com todos os privados que assumiram candidaturas e despesas, e com quem o Executivo reuniu para colaborar e dar orientações, e que também continuavam sem qualquer “feedback”, referindo que isso também era uma preocupação e que a falta de respostas claras, não permitia, face à condição financeira, que assumissem riscos; continuou dizendo que iriam reunir no princípio do mês de dezembro e que, depois, dariam informação sobre o resultado da mesma e que, o valor da candidatura relativa aos 20 fogos na Serra, era de dois milhões e duzentos e vinte e dois mil euros, e que só iriam retirar aquele valor, que tinha sido deliberado a 25 de março de 2025, porque, efetivamente, não tinham como garantir esta execução. -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que a transição para o “1º Direito” tinha um enquadramento diferente, do ponto de vista do apoio e da percentagem de financiamento, que era diferente; continuou dizendo que, havendo esse recurso, e apesar de não ser tão positivo como o PRR, a transição lhes pareceu ajustada e esperavam que fosse possível, até porque estavam a falar de um bairro com enquadramento direto no “1º Direito”; continuou dizendo que essas casas precisavam de intervenção há mais de 5 anos, mas que, tanto esse valor, como outros, fizeram parte de um orçamento relativamente ao qual a oposição sempre disse que não iria ser executado, porque estavam a falar de um orçamento empolado, como normalmente acontecia em ano de eleições e independentemente dos partidos em causa, mas que, se não fossem as revisões, tinham taxas de execução que, muitas vezes, não chegariam aos 50% do que estava plasmado, e concluiu dizendo que o comportamento do IHRU, com todo o respeito que merecia, tem sido lamentável, para todos os municípios da Região Autónoma dos Açores, dada a sua falta de respostas, e sem prejuízo do volume de trabalho que esta entidade tem tido nos últimos anos, e que a queda do Governo da



Região Autónoma não pode servir de desculpa para tudo, não obstante provocar atrasos nas execuções, mas que, o que era importante e relevante para o Executivo, era que pudesse haver outro enquadramento, nomeadamente, através do “1º Direito” e que essas habitações fossem intervencionadas em tempo útil, pelo que iriam acompanhar o processo com o devido cuidado e atenção, e que o seu voto seria no sentido da abstenção. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que não lhe parecia que a abstenção fosse o mais correto, mas que, se essa era a tomada da posição da Oposição, obviamente tinha de a aceitar, e acrescentou que lhe fazia alguma confusão, usarem a expressão “orçamento empolado”, porque a candidatura, para ser feita, tinha de estar inscrita no orçamento, e perguntou se pretendiam que não se tivesse efetivado a candidatura, para ela não aparecer no orçamento, mas que, nesse caso, certamente a Oposição iria criticar este Executivo por não ter apresentado candidaturas, e que “orçamentos empolados”, lhe fazia lembrar outra coisa, designadamente, a situação de Santa Rita, em que todas as pessoas que, na reunião de câmara, e na de assembleia, tiveram a oportunidade de barrar um verdadeiro “empolamento” de orçamento, não o fizeram e portanto, esse não era o caso presente, porque estavam perante uma proposta apresentada de acordo com a lei, a qual é bem clara, e assumiram que não conseguiam efetivar dentro do tempo, e da proposta que foi apresentada, e por isso vinham, com toda a transparência, pedir que fosse retirada e, portanto, utilizarem a palavra “empolamento”, era exagerada para a clareza desta proposta; continuou dizendo que, o seu compromisso de fazer a alteração de todas estas candidaturas para o PRR, era para tentarem tirar o melhor proveito de todo o financiamento que conseguissem obter, para recuperar todo o parque habitacional do município, e que não estava degradado só há 5 anos, mas sim há muitos anos, com situações gravíssimas e preocupantes, entre mãos, e que não eram da responsabilidade municipal, mas que assumiram como tal, porque ainda eram habitações que pertenciam à Sociedade para o Desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória, ao concelho da Praia da Vitória e à Praia em Movimento, sendo uma luta que tiveram nos últimos 4 anos e, portanto, gostaria de ter feito mais candidaturas, mas isso era uma questão de já terem todo este património registado no município, em que estariam a aguardar toda a resposta numa só, mas pensava que, esta ida ao continente, e a reunião com a secretaria de estado, poderiam dar-lhes mais alguma luz relativamente à candidatura, e perceberem o que poderão obter, sendo que, certamente terão de fazer escolhas, e fazer, rever e alterar mais propostas, porque os valores de comparticipação do município, vão crescer, mas que, perante o parque habitacional que têm, também terão de fazer uma grande contração, e atuar nalguns, em detrimento de outros, o que será, certamente, uma escolha difícil, face às condições que detetaram em todo o parque; continuou dizendo que, por exemplo, continuava a decorrer o processo de legalização do Bairro de Santa Rita, que é um dos maiores bairros que têm, tendo ainda a expectativa de o conseguir submeter, muito embora não se saiba que tipo de financiamento poderá ter um bairro daquela natureza; acrescentou que não estavam parados, mas sim a tentar tirar o melhor proveito destas candidaturas, e que o IHRU tem sido injusto, ao dar a oportunidade aos municípios que têm melhor condição financeira, de atingirem maior grau de maturidade, sendo compensados por



isso, enquanto que, aqueles que tem problemas, quer financeiros, quer de elevado estado de degradação do seu património, não conseguem atuar, achando que esta ponderação deveria ter sido diferente, mas não foi a própria que estipulou as regras, mas terá a oportunidade, em sede própria, de se manifestar relativamente ao que tem visto, acrescentando que, não só no concelho vizinho, como em toda a Região Autónoma, são muitos os municípios que estão a aguardar, e que lamentam não poder tirar melhor proveito destas candidaturas, pois todos os municípios viram esta oportunidade com grande entusiasmo e, depois e em termos práticos, a mesma não se está a efetivar e que, aqueles que tinham uma condição financeira mais flexível, correram riscos e, neste momento, também se veem a braços com situações que não esperavam, o que pode trazer grandes constrangimentos, e que, o facto de isso estar a acontecer com quem tem uma condição financeira mais confortável, levava-a a acreditar que, a sua tomada de posição, foi a mais responsável, e que, perante o que vão vivendo e os dados que vão tendo do IHRU, são muitos casos para poderem tomar a dianteira, e concluiu dizendo que fizeram as aquisições à custa do município e sem qualquer compensação e que, portanto, não podem continuar desta forma, pelo que vão reunir e perceber o que darão do outro lado. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que o orçamento não estava apenas empolado, mas sim, muito empolado e que, há um ano, haviam dito que não era tecnicamente correto, nem politicamente sério, inscrever como receita em sede de orçamento, a garantia de candidaturas, o que reiteravam agora, tal como também disseram que tinha de ser executado, e que, infelizmente, não estava; continuou dizendo que, durante um ano, a Coligação vendeu o orçamento como sendo o maior de sempre, de 24 milhões e que, se não fossem as revisões, não sabe se chegariam a 50%, e que sempre disseram que, do ponto de vista técnico, não era correto incluir candidaturas que não tinham o mínimo de garantias, e que estavam como financiamento garantido; continuou dizendo que, ao falar em orçamentos empolados, teve o cuidado de dizer que todos os partidos o faziam, incluindo o seu, bem como referiu a necessidade de se efetuarem intervenções há mais de cinco anos, inclusivamente durante as governações socialistas, assim fazendo a sua autocrítica e assumindo responsabilidades, mas alertou que a atual situação financeira da câmara era outra e que já era tempo de olhar para a frente, sem prejuízo de se poder discutir o passado, quando necessário; continuou dizendo que, a nível das execuções do PRR, e numa visita ao Concelho da Povoação, em período de campanha eleitoral, o senhor Presidente do Governo Regional, criticou a taxa de execução de 51% nesse município, ou seja, existiam muitas autarquias que conseguiram avançar, e se 51% foi alvo de críticas, imagine-se com a taxa de execução aqui na Praia da Vitória, e concluiu dizendo que o essencial era que não se perdessem fundos comunitários, sendo muito importante o “Açores 20/30”, em 2026, e que as candidaturas avançassem, para que, daqui a alguns poucos anos, não estivessem a lamentar, como neste caso, apelando a que todos trabalhem para que essas 20 habitações tenham, por outra via, a devida resposta. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e perguntou ao Vereador Marco Martins se sabia em que data é que o Município da Povoação havia apresentado a sua candidatura ao PRR, referindo que esse aspeto era muito importante e que certamente



não havia sido na véspera de se fechar o prazo, como aconteceu com a Câmara Municipal da Praia da Vitória, já tendo explicado, várias vezes, as razões porque a candidatura da Praia da Vitória foi das últimas a ser submetida. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, nem a Senhora Presidente, nem outros Executivos, tinham responsabilidade quanto aos fatores procedimentais e legais, mas que, no início, o Executivo perdeu cerca de 2 meses, e que, depois, existiram alguns constrangimentos e surpresas desagradáveis que o Executivo, através de um trabalho difícil, teve que arregaçar mangas e resolver, como é da sua competência fazer, mas que, agora, era altura de começarem a apresentar resultados, muito mais que desculpas. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que ninguém estava a dar qualquer tipo de desculpas, mas sim a apresentar evidências, porque, quando chegaram, o processo que existia não tinha condições de ser submetido, e que, a candidatura preparada pelo antigo Executivo, através de uma empresa contratada para o efeito, incluía todo o património, quer municipal, quer da Praia Movimento, quer da Sociedade para o Desenvolvimento, e que, quando chegaram e perceberam que não tinha condições para ser submetido, tiveram que arranjar cabimentação para suportar a despesa para uma nova equipa poder trabalhar uma proposta, para entregar no final de março de 2022, no limite do fecho das candidaturas, pelo que não lhe venham dizer que teve de arregaçar mangas, quando nem sabiam se tinham cabimentação para poderem contratar uma empresa para fazer esse trabalho, pelo que não estão a apresentar justificações, mas sim a constatar aquilo que encontraram, concluindo que era preciso ter seriedade e perceber que a presente proposta era transparente. -----

----- O Vereador Marco solicitou novamente a palavra e disse que não havia qualquer problema em discordarem, mas que nunca iriam abdicar do seu direito a fazerem oposição e a receberem as respetivas respostas da parte do Executivo, o qual tem toda a autonomia para responder nos termos, e na forma, que entenderem, obviamente, dentro do respetivo enquadramento legal e enquanto eleitos locais, acrescentando que continuarão a fazer o seu trabalho atento, e a fazer as perguntas que acharem que devem fazer, como faz parte da democracia, e concluiu dizendo que, mais importante do que esta discussão, era que as famílias que moram nessas 20 habitações, vissem os seus problemas resolvidos, sendo para isso que todos vão trabalhar, acreditando que o Executivo irá fazer o máximo nesse sentido. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que não queria alongar mais a discussão, mas referiu que a mesma era muito útil do ponto de vista de resenha histórica, especialmente para quem estava na Câmara Municipal há pouco tempo e perguntou em que é que se consubstanciava, do ponto de vista prático, essa descabimentação, e de que forma é que isto já acontecia com algumas das rubricas anunciadas no ponto 7 da revisão orçamental. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, no próximo ponto, iriam ter a oportunidade de perceber os valores que comportam, não só esta candidatura, mas, pelo menos, mais uma, e tudo o que estava inerente à Estratégia Local de Habitação e que envolve o valor de um milhão e novecentos mil euros, mas que poderiam clarificar, um bocadinho melhor, no ponto seguinte, sendo certo que, nesta



proposta número 6, o que propunham era, unicamente, o valor que trouxeram à reunião do dia 5 de março, para a anulação da deliberação, e da descabimentação e do compromisso do valor de dois milhões duzentos e noventa e dois mil euros. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires abstiveram-se.**-----

----- **(07/25) PROPOSTA – REVISÃO Nº 3 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA:**-----

----- Proposta nº 19317, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, no Decreto-Lei n.º 192/2015, e o ponto 8.3.1 do POCAL, as “Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.» Sendo que a revisão orçamental é formalmente denominada alteração orçamental modificativa, porque altera o montante global do Orçamento (mesmo que seja para menos), a forma usada é a diminuição de dotações orçamentais, podendo ocorrer por corte ou cancelamento de projetos ou ajuste por menor receita prevista ou arrecadada.-----

----- Considerando que se torna necessário ajustar as atuais previsões de receita, com a despesa a efetuar, dada a sua execução física, torna-se, portanto, fundamental ajustar as dotações orçamentais, com uma revisão em baixa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025, no valor de € 5.151.491,04 (Cinco milhões cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e um euros mil e quatro centésimos).-----

----- São revistas em baixa as seguintes rubricas da Receita:-----

----- •10030701 – Transferências de Capital- Administração Central- Estado- Participação Comunitária Projetos Co- Financiados – FEDER, no valor de € 2.608.697,20, referente vários projetos candidatados a Fundos Comunitários, que ainda estão em análise, pelo que não terão execução neste ano de 2025;-----

----- •100308 – Serviços e Fundos Autónomos, no valor de € 2.542.793,84, relativo à Estratégia Local de Habitação, em que não vai haver aprovação e execução deste valor neste ano de 2025.-----

----- São revistas em baixa as seguintes rubricas das Grandes Opções do Plano:-----

----- •12.001 2024-5 – Aquisição de Material de Proteção Civil e de Gestão de Riscos, classificação orçamental 02.07011002, no valor de € 1.441.051,00;-----

----- •12.001 2024-6 – Criação de Centro de Alojamento Temporário de Emergência, classificação orçamental 02.07010307, no valor de €153.000,00;-----

----- •24.001 2024-2 – Estratégia Local de Habitação -Aquisição e frações ou prédios, classificação orçamental 02.07010202, no valor de €636.337,00;-----



-----•24.001 2024/3 - Estratégia Local de Habitação -Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais, classificação orçamental 02.07010307, no valor de € 1.906.456,84; -----

-----•24.002 2024/7 – Adaptação às Alterações Climáticas, classificação 02.0701413, com o valor de € 318.280,67; -----

-----•24.002 2024/8 – Conservação da Natureza, Biodiversidade e Património Natural, classificação 02.070115, com o valor de €139.100,00; -----

-----•35.001 2017/2-2-1 – Parque Empresarial das Lajes, classificação 02.070115, com o valor de € 557.265,53.-----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a presente proposta e submetê-la à aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que, quando se analisa uma proposta deste tipo, existe uma componente técnica, e uma política, e queria deixar claro, que nunca colocaram minimamente em causa, a validade técnica das decisões, mas que, na componente política, todos os governos gostam de apresentar as suas medidas com pompa e circunstância, mas o que não era politicamente correto, eram orçamentos com valores muito empolados, tal como 24 milhões. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que existiram certamente empolamentos neste Município, mas que não foram na sua gestão.-----

----- O Vereador Marco retomou a palavra e disse que a Senhora Presidente estava a interpretar a palavra empolada num sentido demasiado pejorativo e que não estão a apontar nada de mal, mas apenas a dizer que, foi apresentado um valor relativamente ao qual, haviam dito, há um ano atrás, que não tinha condições para ser executado, porque dependia de muitos fatores externos à vontade camarária, nomeadamente, dos fundos comunitários e que foi isso que disseram; continuou dizendo que, muitas vezes, nas autarquias e nos governos, os orçamentos são apresentados como aquilo que se vai fazer, mas, a verdade é que, em termos práticos e muitas vezes, trata-se de revisões, e não de transição entre rubricas, ou seja, estão a falar de valores que não foram executados, o que é normal que aconteça, porque as revisões existem para serem usadas, mas a verdade era que, o que foi projetado há um ano atrás, não estava no ponto mínimo do que a Senhora Presidente projetava, parecendo-lhe que, do ponto de vista político, esta é que era a leitura séria e legítima da situação, e concluiu dizendo que se iriam abster neste ponto. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que pretendia apenas reiterar as mesmas questões, do ponto de vista de forma, no sentido de poderem ter uma decomposição adicional das rubricas, para se conseguir fazer a reconciliação com os projetos respetivos, porque ficava muito difícil conseguirem mapear e perceber qual era a evolução e o impacto prático, do ponto de vista do cômputo geral do orçamento, e que cada uma das rubricas, tinha, com certeza, um ou mais projetos subjacentes e que, nalguns casos, era mais imediato, mas que, noutros, não, e ficava muito difícil perceber o que foi concretizado, ou não, e o que foi descabimentado, ou não. -----



----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que tudo o que propuseram estava no orçamento de 2025. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e disse que, em geral, as grandes linhas do orçamento não tinham reflexão direta em rubricas do orçamento, ou seja, que não estavam quantificadas isoladamente em rubricas do orçamento e que, portanto e a não ser que se estivesse muito por dentro da quantificação, e se soubesse quais foram todos os pressupostos da elaboração das demonstrações financeiras previsionais, não era a própria que iria fazer essa reconciliação, e concluiu dizendo que se verificava isso neste documento, porque as grandes linhas eram elaboradas do ponto de vista descritivo, mas não havia uma quantificação isolada. -----

**----- A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida Lei. -----**

**----- Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se. -----**

**----- (08/25) PROPOSTA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL: -----**

----- Proposta nº 19222, datada de 20 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal deliberou em reunião de 25 de março de 2025, abrir procedimento concursal para execução da empreitada “Remodelação e Ampliação do centro de Interpretação Ambiental”;-----

----- Considerando que esta ação constava de uma candidatura a financiamento comunitário através do programa operacional PO 2030;-----

----- Considerando que no âmbito desta mesma candidatura esta ação não foi aprovada;-----

----- Considerando que perante esta situação, não está assegurado o financiamento da sua concretização,-----

----- Propõe-se: -----

----- 1 A anulação da deliberação de 5 de março de 2025;-----

----- 2 A descabimentação e descomprometimento dos valores envolvidos.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que a Oposição se iria abster, mas era mais uma candidatura que não tinha sido aprovada e que não pretendia “chover no molhado”, pois ambos os lados têm as suas argumentações, baseadas em argumentações sérias, as quais não pretendia colocar em causa, sem prejuízo de eventuais erros involuntários e do carácter relativo das interpretações, o qual depende dos princípios, valores e expectativas que cada lado defende, mas que, de facto, era um leque bastante grande de propostas não aprovadas, e que a realidade apresentada em sede de orçamento não tinha nada a ver com o que agora, no final do ano, estava lá plasmado, e que quem está habituado a orçamentos, sabe que muitas das rubricas inscritas não dependia meramente do trabalho dos executivos, sejam autárquicos, sejam



governativos, mas a verdade era que, o orçamento, em termos financeiros, poderia ter sido cortado a meio, porque a execução real seria, mais ou menos, esta.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que esta proposta era muito clara, e que esta candidatura não foi aprovada, mas que, mal seria se não se tivessem candidatado e que, portanto, inscreveram em orçamento, apresentaram a candidatura e receberam o “feedback” que, neste caso, não foi favorável e, por isso, vêm agora fazer este pedido, acrescentando que o problema seria se não se tivessem candidatado, porque não podem assumir candidaturas e não as inscrever, perguntando onde ficaria a nossa participação, e concluiu dizendo que tiveram a oportunidade de apresentar a candidatura mas que, infelizmente, não foi aprovada na íntegra e, por isso, pediam a anulação desta deliberação e a descabimentação dos valores.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que este assunto estava em linha com o discutido no ponto anterior, e que se colocavam as mesmas questões do ponto de vista do impacto da descabimentação, achando importante fazer um reparo sobre o princípio da prudência e, não querendo entrar na discussão sobre refletir, ou não, a participação da câmara municipal, achava que, do ponto de vista técnico, não tinham sido muito precisos sobre a reflexão que uma candidatura desta natureza deveria ter do ponto de vista contabilístico, e que, se os compromissos deviam ser assumidos do ponto de vista de prudência, os ganhos nem sempre deviam ser assumidos do ponto de vista de prudência e, não obstante saber que o Executivo estava bem aconselhado desse ponto de vista, talvez fosse importante, quando estão a falar de propostas que são aceites ou não, quer no seu início, quer à medida que as coisas vão evoluindo, terem alguma noção da monitorização, e dos valores que entram e saem das demonstrações financeiras, para ser muito mais fácil reconciliar o que é que acontece.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que estavam a bater na mesma tecla e que, se não tivessem efetivado a candidatura, estariam a ser criticados por não estarem a tirar proveito do quadro comunitário, e continuou dizendo que, o orçamento não era um documento estanque, razão pela qual podiam apresentar este pedido de alteração, não estando a fazer nada que não esteja legitimado pela lei e, por isso e dentro do trabalho técnico efetuado, estas eram recomendações para que pudessem, expor estas situações à vereação, de forma clara e sem nada a esconder; acrescentou que isto, obviamente, envolvia valores, e a forma como se vai transpor em termos de execução, mas, se não tivessem trabalhado para poder iniciar e efetivar estas candidaturas, isso é que seria, efetivamente, o alvo da maior crítica, mas se a candidatura tivesse sido aprovada, se calhar já teriam tido condições para a iniciar, e o que estariam a fazer agora, seria a transição dos valores executados em 2025 e a transpô-los para 2026, mas, neste caso, temos a decisão da Direção Regional dos Fundos Estruturais, não aceitando a candidatura, pelo que esta tem que, simplesmente, desaparecer.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou novamente a palavra e disse que, do ponto de vista técnico, era importante desmistificar duas situações, designadamente, que, nem a própria, nem o seu colega de bancada, disseram que a candidatura não era adequada, bem como não tinha nada a dizer sobre as revisões orçamentais, que são situações naturais nas empresas, mas que, do ponto de vista da auditabilidade e da rastreabilidade,



e, sobretudo, do ponto de vista da tomada de decisão, era muito útil que todas as alterações estivessem devidamente fundamentadas, e que, no caso das candidaturas em particular, o seu ponto era, sobretudo, no sentido da monitorização, pelo que deixava o repto no sentido de terem, periodicamente, alguma informação sobre as candidaturas efetuadas, e respetivo ponto de situação, bem como saber, para cada uma dessas, e não em bolo, qual o impacto das demonstrações financeiras e o nível de execução orçamental, para não se perder tempo, aqui, a fazer esse tipo de questões que, perante a informação providenciada, não podia deixar de fazer, agradecendo as explicações entretanto apresentadas. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que iria pedir que a documentação facultada pudesse estar, tecnicamente, mais completa, para que a pudessem avaliar em conformidade. -----

----- O Vereador Marco solicitou a palavra e disse que se iriam abster, mas solicitava que, logo que possível, lhes fosse transmitido o ponto de situação de todas as candidaturas, para se saber o seu ponto de situação, com os valores candidatados e a fase em que se encontram, para facilitar o acompanhamento dos trabalhos e a noção sobre essas candidaturas. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires abstiveram-se.** -----

----- **(09/25) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2026:**-----

----- Proposta n.º 18351, datada de 13 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o n.º 2, do Artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto – Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.

----- Considerando que o n.º 3, do Artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece que a TMDP obedece aos seguintes princípios: -----

----- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

----- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----



----- Considerando ainda que o n.º 4, do mesmo Artigo, estabelece que nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;-----

----- Considerando que nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor; -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2026, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor. -----**

**----- (10/25) PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 4% NO IRS RELATIVAMENTE AOS RENDIMENTOS DE 2026: -----**

----- Proposta n.º 18280, datada de 13 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

----- Considerando que a referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, conforme definido no n.º 2, do Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários; -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal aprovar a presente proposta de participação variável no IRS de 4%, relativamente aos rendimentos de 2026, nos termos previstos no n.º 1, do Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que estavam a falar de uma decisão técnica, mas, também, política, e que se iriam abster, mas que era um bom exemplo de decisões que um Executivo tem de tomar, e que a Câmara decidiu, não há muito tempo, abdicar de uma parte da receita, a qual reverte para o bolso dos Praisenses, e que, sem prejuízo de pensarem que podia ter sido utilizado de outra maneira, a opção era legítima e que, na avaliação do Executivo, certamente pesaram os custos e os dividendos associados, sendo que não era possível ter o melhor dos dois mundos, pelo que respeitavam a proposta apresentada e, daí, a intenção do seu voto no sentido da abstenção. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que queria deixar a nota de que, este género de proposta deveria incluir uma comparação com o ano anterior, por



forma a poder aferir a sua evolução, e o respetivo encaixe financeiro, porque, quando estão a falar de uma participação variável, dos 4% do IRS, ou até nalguma questão relacionada com o IMI, ou outra, podiam existir leituras de contexto diferentes e, portanto, seria importante ter mais alguma elaboração, até para perceber porque é que se mantém, ou se altera, em relação ao ano anterior.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que a Senhora Vereadora Patrícia Lopes certamente deve ter dado conta que o valor se mantinha em relação ao ano anterior, sendo exatamente o mesmo valor, e que ficavam com a nota deixada. - ----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **(11/25) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2026:** -----

----- Proposta nº 18314, datada de 13 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o n.º 5, do Artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e subsequentes alterações, estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c), do n.º 1, do mesmo artigo, designadamente: -----

----- Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%; -----

----- Considerando que o prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupado é classificado como devoluto, nos termos do n.º 1, do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto; -----

----- Considerando a existência no Concelho da Praia da Vitória de prédios devolutos há mais de um ano, sendo indícios de desocupação:-----

----- a) A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e eletricidade; -----

----- b) A inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações;-----

----- c) A existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7m<sup>3</sup>, para a água, e de 35kWh, para a eletricidade; -----

----- d) A situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria ao abrigo do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;-----

----- Considerando que, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b), do n.º 2, do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 (CIMI), o n.º 3, do Artigo 112.º do referido Decreto-Lei prevê a possibilidade de os Municípios elevarem ao triplo a taxa fixada no seu n.º 1, para os casos de:-----



----- a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio; -----

----- b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas; -----

----- Considerando que a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas, e dos prédios em ruínas deve ser comunicada pelos municípios à Autoridade Tributária e Aduaneira e divulgada por estes no respetivo sítio na Internet, bem como no boletim municipal, quando este exista; -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta de fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2025, a ser cobrada em 2026, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

----- - Prédios urbanos: 0,3%; -----

----- - Elevar ao triplo a taxa de IMI, para os seguintes casos: -----

----- a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio; -----

----- b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.” -----

----- A Senhora Presidente informou que esta proposta era exatamente igual à apresentada no ano transato.-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que existiam dois tratos diferentes nesta proposta, que era igual aos últimos anos e que tinha uma taxa de IMI com o valor mínimo, com a qual, obviamente, concordavam; continuou dizendo que, relativamente aos prédios devolutos, sentia-se mais confortável com a proposta nestes termos, ao invés de estar elevado ao triplo, porque era uma medida que podia ajudar a reabilitar as habitações que sejam colocadas no mercado, sobretudo no arrendamento, mas que, pontualmente, poderia ser injusta, como, por exemplo, no caso de alguém receber, em herança, um imóvel devoluto e, no entanto e sem culpa nenhuma, não ter condição financeira para investir, questão essa que até ultrapassava a esfera autárquica, pelo que, e sem prejuízo da medida ser, tendencialmente, positiva, poderia, no entanto e como a maioria das medidas, revelar-se injusta para alguns, pelo que seria importante tentar perceber, de que forma poderiam salvaguardar essas situações, porque será diferente uma família que tenha capacidade financeira para poder reabilitar uma casa, pagar o triplo do que estaria estipulado, ao contrário de uma família que, comprovadamente, não tenha essas condições, pelo que, deixavam este repto e mostravam-se disponíveis, para contribuir com eventuais propostas, acreditando que esta medida poderia ajudar, se fosse agregada a uma verdadeira estratégia municipal de habitação, e com outros incentivos também, para que possam colocar no mercado de arrendamento, habitações que passem de devolutas a reabilitadas, concluindo pela importância de se ter esta leitura mais fina, no sentido de que algumas famílias



poderiam sentir-se injustiçadas nessa situação, e de se conseguir encontrar um mecanismo legal, político e técnico, para salvaguardar estas situações. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que não sabia se a sugestão seria possível, mas que esta era uma das formas de pressionar as pessoas a tomarem uma decisão, no sentido de que, ou tinham condições para reabilitar as habitações, ou colocavam as mesmas no mercado, para quem tivesse essas condições e interesse, mas certo era que, na Praia da Vitória, tem existido algumas situações que acabaram por sair valorizadas com essas decisões, mas isso cabia a cada um, perante o que tem em sua posse e mediante a valorização do património, herdado ou não, e concluiu dizendo que são situações que podem ser estudadas e discutidas, para perceber se, tecnicamente, é possível fazer alguma coisa para proteger alguns casos. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, tendo em conta que o Senhor Vice-Presidente tem assento na Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, podia ser um fórum interessante para se discutir esta matéria, deixando esse repto. - -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **(12/25) PROPOSTA – DEDUÇÃO FIXA À TAXA DE IMI PARA AGREGADOS FAMILIARES A SER COBRADA EM 2026:** -----

----- Proposta nº 18328, datada de 13 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Artigo 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõe o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

----- Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta de dedução fixa à Taxa de IMI para agregados familiares para o ano de 2025, a ser cobrada em 2026, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

----- Dedução à Taxa de IMI, de acordo com a tabela seguinte: -----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
----------------------------	---------------------



1	30
2	70
3 ou mais	140

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- (13/25) PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA O ANO DE 2026: -----**

----- Proposta nº 18353, datada de 13 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, doravante designada LCPA, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

----- Por sua vez, o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, veio esclarecer que, “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.” -----

----- Face ao carácter imperativo e à prevalência deste normativo sobre quaisquer outras normas legais que disponham em sentido contrário, ex vi Artigo 13.º da LCPA, a referida disposição legal sobrepõe-se (no que por ela for contrariado) ao Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelo Artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

----- Assim, considerando que:-----

----- •As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano de 2026 (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes; cfr, ainda, Artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) serão submetidos a apreciação e aprovação, em reunião da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos Artigos 25.º, n.º 1, alínea a), 27.º, n.º 2 e 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----



-----•A Assembleia Municipal pode proferir, simultaneamente com a aprovação dos referidos documentos de gestão previsional, deliberação a autorizar a assunção de compromissos plurianuais expressamente previstos e discriminados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 (incluindo os Projetos de Investimento constantes do Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes), nos termos do referido Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

-----•Face à metodologia e técnica contabilística adotadas na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 não são discriminados individualmente e de forma exaustiva, nestes documentos, todos os projetos, programas, medidas ou ações que se traduzem em despesas de capital e correntes não consideradas como atividades mais relevantes, e que são suscetíveis de gerar encargos plurianuais, que, em regra, assumem valor financeiro que não excede o limite de 500.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, de harmonia com o previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

-----•Trata-se de situações pontuais e com reduzida expressão financeira; -----

-----•A disposição dos Artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, não derroga ou afasta a admissibilidade de emissão, pela Assembleia Municipal, de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nestas situações descritas, quando a assunção da despesa e do compromisso plurianual seja legalmente admissível, ainda que as medidas, programas, ações ou projetos que dão origem aos encargos não constem elencados expressamente das Grandes Opções do Plano e Orçamento; -----

-----•A sujeição da assunção do compromisso plurianual, nestes casos e individualmente, a autorização prévia da Assembleia Municipal demandaria graves constrangimentos e atrasos inevitáveis para a gestão corrente municipal.-----

----- Ao abrigo das disposições legais supra mencionadas, do enquadramento efetuado e por questões de cautela, racionalidade e eficiência, entende-se que a Assembleia Municipal poderá deliberar, em reforço do consentimento legal previsto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo do disposto nos Artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no sentido de: ----

----- a) Emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2026; ---

----- b) Emitir autorização genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2026, referentes a despesas de capital e correntes que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, que não excedem o limite de 500.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

----- c) A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia e genérica concedida nos termos das alíneas anteriores só poderá efetuar-se quando, para



além das condições aí previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

----- d) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe;-----

----- e) O regime previsto na recente deliberação aplica-se a todos os compromissos plurianuais a assumir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, desde que respeitadas as condições constantes das alíneas anteriores.-----

----- Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano de 2026, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que este era um instrumento absolutamente necessário, do ponto de vista de gestão corrente, mas não no ponto de vista da assunção de compromissos plurianuais, parecendo-lhe que esse era um assunto que fazia parte da máquina de funcionamento, mas do ponto de vista do montante e da materialidade, sobretudo com as três revisões do orçamento, durante este mandato, ficam um bocadinho preocupados, caso estejam a falar de decisões que estão devidamente fundamentadas e, depois, as alterações subsequentes possam ser alvo de pouca informação, sobretudo para a própria assembleia municipal e, portanto, realçava a importância das questões serem preparadas, por forma a que, em termos de transparência e informação, todos possam reconciliar e perceber exatamente o que está em cima da mesa, referindo que o sentido de voto, neste ponto, seria a abstenção. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.**-----

**----- (14/25) PROPOSTA – PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2025 DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E RESPECTIVO ANEXO: -----**

----- Proposta n.º 19235, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o art.º 77º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, compete ao Auditor Externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira.-----

----- Propõe-se que seja dado conhecimento à Câmara Municipal o Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do 1º semestre de 2025 e respetivo anexo e submetido à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.”-----



----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, sem prejuízo deste ponto ser apenas para conhecimento, estavam perante uma informação do fiscal único, a qual leram com bastante cuidado e atenção, porque continha muita informação útil para análise, até do ponto de vista da execução das grandes rubricas, além de tudo o mais e, inclusive, para suportar a própria análise do orçamento para 2026, mas não podiam dizer que não ficavam com alguma preocupação, designadamente, pela reserva identificada, sobre a qual gostariam de obter mais informação e perceber o que lhe estava subjacente, alertando que, mesmo que se refiram a questões herdadas, como parecia ser o caso, as reservas podiam trazer algumas limitações no que diz respeito ao equilíbrio financeiro da Câmara, e ao próprio financiamento e, portanto, gostariam de perceber, um bocadinho melhor, o que estava subjacente em relação a esta matéria. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que achava que a informação era clara, e que, o que a reserva dizia era que, com base em tudo o que lhe foi facultado e que utilizou para o efeito, não existiam evidências suficientes para se debruçar sobre questões relativamente às quais não existiam evidências, não obstante existir todo um historial e poder aparecer alguma situação relativa a documentos passados, razão pela qual, fazia essa reserva, que tem sido recorrente, e não só ao longo dos últimos 4 anos, em que sempre houve estas reservas e, portanto, pensava que era, também, uma forma da empresa e do próprio fiscal único, se salvaguardarem. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e disse que, então e olhando com coerência para o discurso do executivo já desde o mandato anterior, talvez valesse a pena investir nessa clarificação, para deixarem de ter esta reserva, porque a transparência patrimonial e financeira também passava pelo nível de adequação dos registos e, portanto, seria importante dar uma atenção especial a este assunto; continuou dizendo que, do ponto de vista da execução, estavam preocupados com o facto de a grande generalidade das rubricas referentes ao 1º semestre, apresentarem níveis de execução que, em geral, eram bastante abaixo dos 50%, fora raras e honrosas exceções, designadamente do ponto de vista da receita, relacionadas com movimentos extraordinários que, aliás, já foram identificados noutras reuniões e, portanto, gostariam de perceber um bocadinho melhor, se o Executivo também estava preocupado com esses níveis de execução orçamental, e saber que medidas foram tomadas para dar resposta aos níveis de execução orçamental mais baixo.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que não faziam outra coisa senão trabalhar para tentar que os níveis de execução sejam os mais satisfatórios possíveis, referindo que a execução era baixa, porque era sempre mais baixa na primeira metade do ano, e que existe uma evolução do início, para o final, do ano, principalmente quando existem situações que obrigam a mais investimentos; continuou dizendo que, ainda relativamente à questão das reservas, havia uma situação, do conhecimento da Oposição, que estava a ser avaliada pelo Tribunal de Contas, e pensava que essa era uma das questões que estavam subjacentes, e concluiu dizendo que, existem sempre coisas que não estão completamente definidas, e que exigem um trabalho constante, acrescentando que, em termos patrimoniais, têm feito imensas correções e recordou, ainda, tudo o que tem sido feito no âmbito da internalização, e que, portanto, tudo isto vinha tendo um grande impacto neste trabalho, o qual, depois, era também avaliado, não



só pelo departamento técnico do município, como também pelas entidades que trabalham com o município.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e disse que, se bem compreendeu a questão, então e por um lado, existiam efeitos de sazonalidade no percurso anual da Câmara Municipal e que, se assim fosse, talvez deveriam prever uma reflexão clara desses efeitos sazonais, e o orçamento ser feito de forma bipartida, ou tripartida, conforme a sazonalidade subjacente, acrescentando que estas ferramentas, do ponto de vista contabilístico e financeiro, eram conhecidas e estavam refletidas na lei, e nas asserções contabilísticas e que, por outro lado, a própria também não sabia se a reserva identificada estava relacionada com o processo de internalização, mas não lhe parecia que fosse isso que estava refletido, por simples comparação com a reserva identificada nas contas da Praia Ambiente, em que existia a menção explícita a efeitos da internalização que podiam não ser conhecidos e, sendo o fiscal único o mesmo, não lhe parecia que, se assim fosse, a redação não fosse a mesma. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, podia ser assim, como também podia não ser assim, uma vez que a reserva foi feita pelo fiscal única, com a interpretação dos dados aos quais teve acesso. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento da documentação em apreço e submeteu à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.**-----

----- **(15/25) PROPOSTA – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026:** -----

----- Proposta n.º 18922, datada de 18 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “As “Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026” do Município da Praia da Vitória, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL) e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) importa, tanto na Receita como na Despesa, o total de € 19.737.780,00 (dezanove milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta euros). -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026, de forma a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- A Senhora Presidente fez uma resenha sobre o Orçamento para 2026, e começou por dizer que quiseram traduzir uma estratégia clara, responsável e orientada para o futuro, e que os documentos apresentados demonstravam que tinha havido equilíbrio, mas que também continuavam a ter uma dependência inevitável das transferências externas, e do esforço contínuo para poderem ganhar a autonomia financeira que tanto ambicionam; para 2026, as receitas e as despesas iriam totalizar dezanove milhões e setecentos mil, valor que refletia, não apenas, a estabilidade financeira alcançada, mas também, a capacidade de planear através dos financiamentos que irão obter, destacando,



após a aprovação do orçamento de estado, o reforço proveniente das transferências, a incorporar na primeira alteração orçamental de 2026, à parte, também, do saldo de gerência que transitará, e que levará o orçamento a superar os 20 milhões de euros; continuou dizendo que, a receita corrente ascende os 15 milhões de euros, sendo a receita de capital, de 4.7 milhões, e que, na despesa, previa-se um total de 13 milhões de euros na componente corrente, e 6.7 milhões na componente de capital; as receitas provenientes do orçamento de estado irão atingir os 12.8 milhões de euros, representando 65% da receita total, e que a receita corrente equivale a 76.1% do orçamento, enquanto que a receita de capital representa 23.9%; continuou dizendo que, na despesa, as despesas correntes têm um peso de 78.5%, e as despesas de capital, 22.2%; nas receitas fiscais, entre os impostos diretos e indiretos em caixa, estimam arrecadar 3 milhões e 200 mil, um valor que representa 16.6% da receita total, destacando o aumento previsto de 4.1%, relativo ao IMT, e de 44.6% na derrama, um reflexo da maior dinâmica no nosso concelho, o que lhes dava alguma satisfação; mais disse que, mantiveram a taxa de participação no IRS, o que, sendo uma opção política, iria reforçar o rendimento disponível das famílias e incentivar o consumo local, contribuindo para a atividade do concelho, e que, relativamente às receitas não fiscais, iriam atingir os 16.5 milhões de euros, representando um aumento de 19.7% face a 2025 e constituindo, aproximadamente, 83.5% da receita total; do lado da despesa, previam uma redução de 2.5% nos custos com o pessoal, ou seja, cerca de 180 mil euros, que eram resultado de reformas, mobilidade e falecimentos; continuou dizendo que, as promoções salariais serão incorporadas no início de 2026, após a primeira revisão orçamental, registando, ainda, a diminuição de 13.9% nos juros e encargos, os quais se situam, este ano, no valor de 1 milhão de euros e que, nas transferências correntes, havia um aumento de 212 mil euros, relativos aos apoios às freguesias e às entidades sem fins lucrativos, e que, nos subsídios, iam registar um aumento de 168 mil euros, motivado pelos contratos-programa com a Praia Ambiente, para cobertura da tarifa social; continuou dizendo que o orçamento assentava numa estratégia de rigor e transparência, mas que garantia, também, a capacidade para executar investimentos decisivos para o desenvolvimento do Concelho; disse ainda que, reforçaram o apoio às instituições, nomeadamente aos Bombeiros, aumentaram os contratos-programa com a Praia Ambiente, avançaram com um conjunto significativo de obras de requalificação e manutenção do património municipal, incluindo as intervenções nas escolas e a requalificação da Escola da Vila Nova, ao abrigo do “Açores 20/30”; continuou referindo que irão prosseguir com a reparação e beneficiação das vias municipais, com a abertura de novos arruamentos, e que pretendem requalificar o Bar da Prainha, bem como proceder à reparação da Escadaria do Facho, e que continuarão empenhados na proteção e defesa do litoral, com intervenções na orla costeira do Porto Martins e reforçando a capacidade operacional da Proteção Civil, com a aquisição de novos materiais e que, relativamente ao desenvolvimento económico, pretendem avançar com o Parque Empresarial das Lajes e, em paralelo, prosseguir com a legalização do Bairro e Loteamento de S. Pedro, em Santa Rita, sendo que, todos estes investimentos, e outros da mesma natureza, irão ultrapassar um investimento de 4 milhões e 300 mil euros, incluindo, também, os apoios às atividades desportivas e culturais, turísticas e bolsas de



estudo, e que, este montante, se traduzia num compromisso do Município com a coesão territorial, e com o apoio direto às freguesias do Concelho, e à valorização das suas forças vivas; concluiu dizendo que, estas Grandes Opções do Plano, constituíam uma estratégia clara, sustentável e responsável, para os próximos anos, e que vão continuar a trabalhar com equilíbrio e prudência financeira, conscientes de que a dívida tem de ser honrada, e que as amortizações e os juros, só em 2026, vão ascender a 1 milhão de euros, sendo que, uma autarquia com múltiplas responsabilidades, como a da Praia da Vitória, tem de assegurar tudo isto com muito rigor, e que, em termos de políticas educativas e sociais, pretendem manter a sua presença, continuar a valorizar os projetos apresentados e todas as entidades parceiras, pensando que o Orçamento de 2026, demonstrava bem tudo isso. -----

-----O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e, após agradecer a explanação da senhora Presidente, disse que tinha alguns considerandos a fazer, e questões a colocar, começando por dizer que a sua expectativa saía bastante defraudada com a apresentação deste orçamento, porque, no ano passado, durante o qual se falou, repetidas vezes, da dívida e dos constrangimentos financeiros, tiveram um orçamento de 24 milhões e, agora, quando se enquadrava num discurso mais positivo e numa situação mais robusta e sem prejuízo das cautelas necessárias, o mesmo sofria um corte de 18%, passando de 23.9 milhões, para 19.7 milhões, pelo que alguma coisa não batia certo; relativamente às receitas do orçamento de estado, as quais, felizmente, têm estado a crescer nos últimos anos, disse que estava inscrito 12.8 milhões, mas tinha esperança de que esse valor pudesse vir a ser reforçado, uma vez que a fatia de leão na componente da receita, vinha do orçamento de Estado; a nível das receitas fiscais, nomeadamente, do IMT, parecia-lhe que existia um decréscimo de 33.8%, o que empurrava as receitas fiscais para um saldo negativo, com um decréscimo de 227 mil euros, correspondendo a 6.5%, sendo que, todas as rubricas com exceção do IMT, subiam, e realçou que não estava a fazer uma crítica, mas apenas a dizer que, apesar da receita fiscal aumentar, a descida substancial do IMT empurrava negativamente o saldo final, pedindo que se esclarecesse se estava a interpretar bem essa situação; a nível das despesas com o pessoal, disse que existia sempre uma leitura técnica e uma política, mas que, entre os anos de 2025 e 2026, havia um decréscimo de 2.5%, e que isto acontecia num cenário onde se falou, repetidas vezes, que a máquina do grupo municipal tinha muitos recursos humanos, onde houve rescisões por mútuo acordo e a integração de elementos na administração pública regional, pelo que seria expectável que o decréscimo fosse muito mais substancial, num plano efetivo de reestruturação com eliminação de custos, e estavam a falar de 2.5%, sendo também justo dizer que, nos últimos anos, se verificou um acréscimo na componente salarial, e uma pressão financeira sobre os municípios, e que, não obstante o aumento salarial ser positivo, esse dinheiro tinha de ser pago, e concluiu colocando, ainda, uma questão sobre o aumento, bastante significativo, da aquisição de bens e serviços, que aumentava em 1.7 milhões de euros, ou seja, praticamente 57%. ---

-----A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, relativamente ao IMT, todos os reflexos que ainda apareciam, eram provenientes da venda do Golfe, e que os reflexos da venda dos terrenos do Belo Jardim iriam aparecer mais à frente, mas que havia, efetivamente, um decréscimo; relativamente às transferências do Orçamento de



Estado, só podia dizer que, pelos cálculos que tinham, eram mais 200 mil euros do que no ano passado, e que isso não representava muito e que gostaria que fosse mais, mas também sabiam que, aquilo que, no ano passado, foi excecionado, não seria para se perpetuar; relativamente à questão dos funcionários, disse que tiveram de fazer uma gestão muito criteriosa, e que a assunção de todas as pessoas que transitaram para o Município, tinha um custo elevado, mas que estavam a dar condições a essas pessoas, cujo trabalho tinha sido precário por demasiados anos, e que não eram reconhecidas nas suas carreiras, mas que, agora, já tinham tudo isso e que, portanto, tinha valido a pena fazerem o esforço para lhes poderem dar todas essas condições, o que fizeram sempre no total cumprimento da lei, e que irão assumir a prossecução da carreira de todos estes funcionários e que, portanto, e também com uma revisão orçamental, vão garantir as imposições legais e os acertos salariais anuais, estando tudo isto devidamente pensado e acautelado, para que nada falhe; relativamente à rubrica dos bens e serviços, tratava-se do acolhimento do que transitava da Cooperativa Praia Cultural e que, agora, passou a ser um peso no município, e que, anteriormente, nunca era refletido, e que isto significava que a máquina estava a funcionar como sempre deveria ter funcionado, porque se toda a dinâmica cultural e educativa estivesse associada ao Município, esse reflexo sempre existiria, sobressaindo agora porque se assumiu toda esta atividade, o que mostrava bem a diferença dos anos anteriores para este. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e, relativamente a esta última questão, disse que já tinha a ideia de que a razão seria, efetivamente, a internalização da Cooperativa, e que, este momento, obrigava a uma análise do Plano e Orçamento ainda mais criteriosa, porque, se não houvesse internalização, a análise entre os anos seria objetiva, mas havendo internalização, essa análise seria demasiada curta, porque transitam valores e passivo da Cooperativa que faziam aumentar a aquisição de bens e serviços e que, daqui a dois anos, é que a situação seria mais clara para se poder analisar melhor. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, agora é que se começava a ganhar estabilidade e que, internamente, isso também tinha os seus reflexos, e que, portanto, só daqui a dois anos é que o documento poderia ser mais comparável. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, a nível dos macro investimentos, designadamente, o Parque Empresarial das Lajes, a Proteção e Defesa do Litoral, era uma candidatura bastante importante, e que, independentemente dos valores inscritos, era necessário concretizar a estratégia local de habitação, a requalificação da Escola da Vila Nova, cujo início de obra pensava estar previsto para curto prazo, a requalificação dos balneários da Prainha, e a requalificação da baía da Praia da Vitoria, não havia nada de, propriamente, novo e que, sem prejuízo da legitimidade ganha nas eleições, e do respetivo projeto do Executivo ser para quatro anos, seria expectável que o novo orçamento incluísse algumas novidades, pelo que pediu que se identificassem as grandes alterações, caso existissem, e se era possível precisar a questão do reforço dos apoios às instituições, às obras no Concelho e aos novos arruamentos, e concluiu perguntando, ainda, se, neste momento, tinham dados sobre o valor da dívida do Grupo Municipal. -----



----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, em termos de novidades, tinham as Escadinhas do Facho, que, sem dúvida, careciam de atenção há anos, e que obrigavam a um grande investimento, acreditando que seria, depois, valorizado por todos, bem como, a legalização do loteamento do Bairro de São Pedro, em Santa Rita, porque conseguiram a posse e legalização do terreno, mas não existia o loteamento, estando a tratar de todo esse processo, como também estava prevista a abertura de novos arruamentos, mediante a aprovação do PDM, a requalificação de pavimentação na Rua do Rossio, na Rua Padre Damião, e na Rua do Lajedo, nas Lajes, sendo necessária a inscrição em orçamento, dos valores que lhes permitam a sua infraestruturação e abertura, as quais até estão divididas em duas rubricas, porque existem as questões das expropriações, que precisam de estar devidamente contempladas; quanto à dívida do Grupo Municipal, não conseguia, naquele momento, dizer qual o seu valor, porque ainda não tinham as contas do semestre fechadas e, portanto, seria complicado fazer a explicação desse valor; continuou dizendo que, relativamente ao projeto do Executivo, apresentaram um conjunto de intenções, tal como a Oposição também apresentou, e que ninguém consegue fazer tudo, havendo intenções que vão ganhando mais peso do que outras, mediante as oportunidades que possam surgir, como era o caso das candidaturas ao Quadro Comunitário e que, se calhar, algumas não estavam propriamente pensadas mas que, perante a oportunidade gerada, podiam passar a ser uma prioridade e, portanto, tinham de analisar todos estes valores, de forma a tirarem o melhor proveito do Quadro Comunitário, para conseguirem efetivar o que gostariam de ver feito, e que, neste momento, não tinha enquadramento em nenhum tipo de candidatura, e que tinha de ser feito por conta e esforço do município e que, portanto, existia um conjunto de intenções que pretendem efetivar, e que podem ver evoluir nos próximos anos de trabalho; continuou dizendo que este era o primeiro orçamento, e que, se fosse demasiado ambicioso, e não pudesse projetar a realidade dos dados, isso é que seria mau, e que, portanto, tinham um conjunto de intenções que lhes pareciam muito válidas, designadamente, continuar a apostar na requalificação dos espaços municipais, que carecem de imenso investimento, quer ao nível desportivo, quer escolar, o que, podendo parecer que não é nada de novo, é uma grande necessidade para quem usufrui dessas estruturas, sendo grandes conquistas, para a Câmara, e para todos, pois são investimentos que o município está disponível para fazer, de forma organizada e, por isso, estavam transpostos neste documento, mais dizendo que, de uma forma transversal, conseguiam chegar a todas as áreas, umas com maior incidência, outras menos, e manter a colaboração com entidades parceiras e instituições e, portanto, existia um grande empenhamento do Município para conseguirem fazer toda esta gestão, para corresponderem às expectativas dos munícipes; acrescentou que, se chegar mais algum valor, terão todo o gosto em distribuí-lo por todas estas rubricas, ou até criar alguma de novo, mas que isso não dependia de si e que, o que dependia de si, era olhar para a receita que tinham, estando, inclusive, a prescindir de alguma, para que também pudesse ficar no bolso das famílias, como era o caso da Tarifa Social, o que era importante, porque tudo isto era investimento, pensando que será avaliado de forma positiva pelos munícipes, e esperando que os senhores Vereadores da Oposição possam reconhecer que é um orçamento equilibrado, e que não tem de ser ambicioso a ponto de, depois,



não serem cumpridores, concluindo que o Executivo também tem muitas ambições e vontades que gostaria de poder colocar no orçamento, mas que isso não era possível, porque não havia espaço para tudo e, portanto, tinham de fazer escolhas, sendo estas as efetuadas para 2026, de modo a que o orçamento possa ser executado da melhor forma.-

----- A Vereadora Patrícia Lopes pediu a palavra e disse que gostaria de deixar algumas notas sobre esta matéria, e que, uma primeira nota, de preâmbulo, era sobre a ordem dos pontos desta ordem de trabalhos, porque, se calhar, teriam beneficiado de tratar alguns pontos, que vão tratar subseqüentemente, antes de tratarem o orçamento, uma vez que estão contidos, ou são pressupostos, desse orçamento; continuou dizendo que, do ponto de vista do conservadorismo, até achava que tinha alguma identidade com a Senhora Presidente, porque a própria também se considerava uma pessoa muito conservadora do ponto de vista patrimonial e financeiro, mas, no entanto, parecia-lhe que não estavam refletidos no orçamento, pontos de incerteza, ou riscos, que podiam por em causa o mesmo, e que nenhuma das secções referia esses efeitos, que poderiam, de alguma forma, impactar na sua execução e, mais tarde, fundamentar eventuais revisões do mesmo, referindo que eram secções que, tipicamente, apareciam neste tipo de documentos e que podiam, até, proteger o executivo, se fossem, desde logo, previstas; continuou dizendo que também não queria confundir conservadorismo com pouca ambição, mas pensava que o orçamento era muito parco relativamente à reflexão de responsabilidades, contingentes e riscos de cumprimento do mesmo, e achava que o Executivo se protegeria melhor, se tivesse elaborado mais sobre essas matérias; continuou dizendo que não iria repetir o que disse sobre fundamentação e detalhe das principais medidas, e sua quantificação explícita, mas, a título de exemplo, referiu o PDM, dizendo que é, sem dúvida, uma grande opção, ou linha de orientação, do Plano, mas que não via quantificado, de forma clara e direta, todos os projetos e medidas que daí advirão, designadamente, os arruamentos, os quais terão implícitas as expropriações, como também não via contemplado, caso exista algum entrave à concretização da atualização do PDM na data prevista, o que isso poderia trazer do ponto de vista de limitação ao financiamento, com todos os impactos que daí advêm, perguntando se o PDM estava em vias de ser concretizado; seguidamente, referiu a questão da Tarifa Social da Praia Ambiente, dizendo que estava previsto, e bem, um ajustamento no valor para 2026, já condicente com 2025, ou seja, que estavam contemplados 240 mil euros, mas que, o que aconteceu em 2025, era apenas ilustrativo de uma ausência de estudo de impacte na aplicação da medida, porque passaram de um contrato-programa preconizado para 115 mil euros, para um ajustamento para 240 mil euros, o que devia ser avaliado com atenção, pensando que não houve um verdadeiro estudo de impacte na aplicação da medida, e que, de cada vez que se aplicam novas iniciativas, ou medidas, ou mesmo que sejam para manter valores de anos anteriores, todos beneficiariam se existisse maior fundamentação, e estudos de impacte; referiu ainda que tinha alguma dificuldade em ver refletido, sobretudo nas demonstrações previsionais, as tendências de variação em algumas rubricas, que não pareciam condicentes com a análise individual feita sobre as mesmas, dando como exemplo, os custos com o pessoal, onde lhe parecia que a tendência podia não estar correta, pedindo que verificassem se assim era. -----



----- Seguidamente, o Vereador Manuel Pires solicitou a palavra e disse que, da análise efetuada ao documento, não encontraram qualquer rubrica, projeto ou ação relativamente à substituição do campo sintético do estádio municipal da Praia da Vitória, perguntando se estava implícito nalguma outra rubrica, ou projeto que não conseguiram identificar, e se, efetivamente, iria ser uma realidade para o próximo ano de 2026. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2026, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **A partir desta altura (cerca de 2 horas e 13 minutos) ocorreu um problema técnico no sistema de gravação que não permitiu o registo áudio do período em falta da reunião, pelo que não foi possível transcrever o teor das restantes intervenções. Foi solicitado ao Vereador Marco Martins (via email), no dia 5 de dezembro de 2025, que caso o entendesse, enviasse os textos das intervenções a integrar na ata, de forma a completar a mesma. A Vereadora Patrícia Lopes enviou a 6 de janeiro de 2026, as intervenções a integrar na ata, nomeadamente as que se encontram nos pontos 18, 21, 24 e 27.** -----

----- **(16/25) PROPOSTA ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA 2026:** -----

----- Proposta nº 19387, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 66º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação e o n.º 1 do artigo 2º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a atualização anual das taxas é efetuada de acordo com a taxa de inflação, mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Serviço Regional de Estatística, relativo aos últimos 12 meses disponíveis.-----

----- Refere o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação. A taxa de inflação verificada no período em causa foi de 2,21 pontos percentuais.-----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal a concordância que, para o ano de 2026, as taxas, previstas nos regulamentos mencionados anteriormente, sejam atualizadas em 2,21%, e posteriormente submeter à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o disposto no n.º 1,**



do artigo 9º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea b), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se. -----

**----- (17/25) PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA - ANO DE 2026 – NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS: -----**

----- Proposta n.º 19170, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais estipula no n.º 3 do artigo 76º que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos previstos na lei; -----

----- 2. De acordo com o n.º 1 do artigo 77º o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas; -----

----- 3. Na sequência dos respetivos procedimentos legais de contratação pública de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, foi consultada a empresa de Revisores Oficiais de Contas, M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda., a qual apresentou uma proposta no valor de 18.840,00€ (dezoito mil oitocentos e quarenta euros) mais IVA. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação para o ano de 2026 do Auditor Externo M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda., selecionado por procedimento de Ajuste Direto ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na redação atual, tendo em conta que: -----

----- a. No âmbito da natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em virtude dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;

----- b. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.” -----

**----- A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na legislação em vigor. -----**



----- Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se. -----

**----- (18/25) PROPOSTA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA PRAIA AMBIENTE, EM –2026: -----**

----- Proposta n.º 19389, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 100% na Praia Ambiente, E.M.. -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea a), do n.º 3 do artigo 23º dos Estatutos da Praia Ambiente, E.M., deverão ser submetidos a reunião da Câmara Municipal o plano de atividades e orçamento para o ano de 2026 da Praia Ambiente, E.M., para aprovação e posteriormente para conhecimento, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, à Assembleia Municipal. -----

----- Considerando que este documento previsional faz parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2026, como anexo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal a concordância com a presente proposta, de forma a ser submetida à Assembleia Municipal.” -----

----- Os Vereadores da oposição, em concreto o Vereador Marco Martins, reiteraram a importância de se obter o ponto de situação das candidaturas e execução de fundos também para a Praia Ambiente, dada a significância dos valores subjacentes. -----

**----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da Praia Ambiente, EM, para o ano de 2026, e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor. -----**

----- Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se. -----

**----- (19/25) PROPOSTA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA PRAIA CULTURAL, CIPRL – 2026: -----**

----- Proposta n.º 19410, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 97,32% na Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada. -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverão ser submetidos a reunião da Câmara Municipal o plano de atividades e orçamento para o ano de 2026 da Praia Cultural, -----



CIPRL, para aprovação e posteriormente para conhecimento, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, à Assembleia Municipal. -----

----- Considerando que este documento previsional faz parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2026, como anexo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal a concordância com a presente proposta, de forma a ser submetida à Assembleia Municipal.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da Praia Cultural, CIPRL, para o ano de 2026, e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **(20/25) PROPOSTA – NOTA JUSTIFICATIVA – MAPA DE PESSOAL 2026 DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º 18050, datada de 11 de novembro do ano corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas.” -----

----- Assim, e dando cumprimento ao estipulado na Lei, nomeadamente o artigo 29º, em anexo se remete o Mapa de Pessoal com os postos de trabalho que esta Câmara Municipal considera essenciais para o desenvolvimento das respetivas necessidades.” ---

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **(21/25) PROPOSTA – PRAIA AMBIENTE, EM – RELATÓRIO E CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2025:** -----

----- Proposta n.º 19110, datada de 19 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 100,00 % na Praia Ambiente, EM; -----

----- Considerando que nos termos nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os



relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo; -----

----- Propõe-se que o Relatório e Contas do 1º Semestre de 2025 seja remetido à próxima Reunião de Câmara Municipal para conhecimento e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A este respeito, a Vereadora Patrícia Lopes interveio, no sentido de sinalizar a reserva e ênfase, dado que esses podem trazer algum impacto ao nível do financiamento da própria entidade. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 1.º semestre de 2025, da Praia Ambiente, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **(22/25) PROPOSTA – NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA MUNICIPAL PRAIA AMBIENTE PARA 2026:**-----

----- Proposta n.º 18457, datada de 14 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos do Artigo 25.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do Artigo 17.º dos Estatutos da Empresa Municipal Praia Ambiente, um dos órgãos obrigatórios destas empresas é o Fiscal Único; -----

----- Considerando que ao abrigo do n.º 3 do Artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o Fiscal Único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; -----

----- Considerando que enquanto órgão deliberativo do município, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, designar o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de Fiscal Único na Empresa em causa; Propõe-se à Câmara Municipal aprovar a nomeação para o ano de 2026 da M. Cunha & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. como Fiscal Único da Empresa Municipal Praia Ambiente e submeter para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **(23/25) PROPOSTA – TARIFÁRIO DA PRAIA AMBIENTE, EM PARA O ANO DE 2026:**-----

----- Proposta n.º 19386, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----



----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 100,00% na Praia Ambiente, EM; -----

----- Considerando que a Praia Ambiente, EM remeteu a este Município, para efeitos de apreciação e necessárias deliberações, o Tarifário para o ano de 2026, anexo à presente proposta; -----

----- Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea a), do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da Praia Ambiente, deverão ser submetidos à Reunião de Câmara Municipal para aprovar e posteriormente para conhecimento, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, à Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a presente proposta, de forma a ser submetida posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Tarifário da Praia Ambiente, EM, para o ano de 2026, e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **(24/25) PROPOSTA – CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A PRAIA AMBIENTE, EM – LIMPEZA URBANA PARA 2026:** -----

----- Proposta n.º 19435, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos dos respetivos estatutos, a Praia Ambiente tem como objeto principal a promoção e gestão de equipamentos coletivos, abastecimento público de água e serviços conexos, saneamento de águas residuais urbanas, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos; -----

----- Considerando que nos termos dos respetivos estatutos a Praia Ambiente tem ainda por objeto a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas e gestão urbana, renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, e, promoção e gestão de imóveis de habitação social; -----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- Considerando que nos termos dos estatutos, as empresas municipais devem prosseguir as missões que lhe estejam confiadas no sentido de garantir o fornecimento de serviços na gestão de resíduos urbanos e limpeza pública; -----

----- Considerando que os encargos que o desempenho de tais atividades comporta e ponderando o elevado interesse público municipal no desenvolvimento daquelas ações e atividades; -----



----- Considerando ainda a necessidade de evitar uma duplicação de ações, atividades e de meios humanos e materiais, aproveitando-se para o efeito as próprias estruturas da Praia Ambiente; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro até 105.000,00€ (cento e cinco mil euros), mediante celebração de um contrato-programa, anexo à presente proposta, e posteriormente submeter para aprovação em Assembleia Municipal. -----

----- Os pagamentos serão efetuados durante o ano de 2026.” -----

----- O Vereador Marco Martins acrescentou, aditando à intenção de voto, que não há evidência da aplicação da CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, pelo que salienta a importância de, independentemente da razoabilidade do objeto subjacente - e até porque algumas falhas têm sido alvo de sinalização pelos cidadãos, se proceder à monitorização e fiscalização deste tipo de serviços. -----

**----- A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.-----**

**----- Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se. -----**

**----- (25/25) PROPOSTA – CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A PRAIA AMBIENTE, EM – TARIFA SOCIAL PARA 2026: -----**

----- Proposta nº 19428 datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos dos respetivos estatutos, a Praia Ambiente tem como objeto principal a promoção e gestão de equipamentos coletivos, abastecimento público de água e serviços conexos, saneamento de águas residuais urbanas, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos; -----

----- Considerando que nos termos dos respetivos estatutos a Praia Ambiente tem ainda por objeto a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas e gestão urbana, renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, e, promoção e gestão de imóveis de habitação social; -----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que consagra um conjunto mínimo de requisitos de acesso à tarifa social para a prestação dos serviços de águas aplicável em todos os municípios, assegurando desta forma o acesso a todos os consumidores a nível nacional; -----



----- Considerando que nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro até 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), mediante celebração de um contrato programa, anexo à presente proposta, e posteriormente submeter para aprovação em Assembleia Municipal. -----

----- Os pagamentos serão efetuados durante o ano de 2026.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **(26/25) PROPOSTA – CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A PRAIA AMBIENTE, EM – ISENÇÃO DA TARIFA FIXA MENSAL DE RESÍDUOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA 2026:** -----

----- Proposta n.º 19437, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos dos respetivos estatutos, a Praia Ambiente tem como objeto principal a promoção e gestão de equipamentos coletivos, abastecimento público de água e serviços conexos, saneamento de águas residuais urbanas, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos; -----

----- Considerando que nos termos dos respetivos estatutos a Praia Ambiente tem ainda por objeto a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas e gestão urbana, renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, e, promoção e gestão de imóveis de habitação social; -----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- Considerando que nos termos dos estatutos, as empresas municipais devem prosseguir as missões que lhe estejam confiadas no sentido de garantir o fornecimento de serviços na gestão de resíduos urbanos. -----

----- Considerando que é intenção do Município da Praia da Vitória apoiar as entidades sem fins lucrativos, através de isenção de tarifa fixa mensal de resíduos urbanos; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro até 9.000,00€ (nove mil euros), mediante celebração de um contrato-programa, anexo à presente proposta, e posteriormente submeter para aprovação em Assembleia Municipal. -----

----- Os pagamentos serão efetuados durante o ano de 2026.” -----



-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.-----

----- (27/25) PROPOSTA – ADENDA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA N.º 38/GERAL/2024 CELEBRADO COM A PRAIA AMBIENTE, EM – TARIFA SOCIAL 2025: -----

----- Proposta n.º 19316, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos dos respetivos estatutos, a Praia Ambiente tem como finalidade principal a promoção e gestão de equipamentos coletivos, abastecimento público de água e serviço conexos, saneamento de águas residuais urbanas, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos;-----

----- Considerando que nos termos dos respetivos estatutos a Praia Ambiente tem ainda por objeto a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas e gestão urbana, renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, e, promoção e gestão e imóveis de habitação social;-----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

----- Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que consagra um conjunto mínimo de requisitos de acesso à tarifa social para a prestação dos serviços de águas aplicável em todos os municípios, assegurando desta forma o acesso a todos os consumidores a nível nacional;-----

----- Considerando que nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social; Considerando que os contraentes celebraram, em 27 de dezembro de 2024, o contrato-programa n.º 38/GERAL/2024, anexo à presente proposta;-----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato pode ser modificado por acordo entre as partes; -----

----- Considerando que, no referido contrato, na sua Cláusula Segunda – Metas e Objetivos e Cláusula Quarta – Comparticipação Financeira, o valor inicial do contrato é de 115.000,00€ (cento e quinze mil euros). -----

----- Considerando que, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, informa-se que, por força da revogação do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro pelo Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, o valor do rendimento anual a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017 foi atualizado para 6 272,64 euros (cf. artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro). Assim, independentemente de beneficiarem



de qualquer das prestações sociais referidas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, são ainda considerados em situação de carência económica, para efeitos do n.º 3 do artigo 2.º, os clientes finais cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 6 272,64 euros, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não afigure qualquer rendimento, até ao máximo de 10;- -----

Considerando que de acordo com o Relatório sobre a execução do referido contrato-programa, anexo à presente proposta, a Praia Ambiente estima perder valor (prejuízo) no montante de 124.192,44€ até à data de 31 de dezembro de 2025 dado o aumento do número de pessoas com tarifa social, podendo este valor ser maior se a tendência se mantiver crescente; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a celebração da Adenda ao contrato-programa n.º 38/GERAL/2024, conforme minuta anexa à presente proposta, e posteriormente submeter para aprovação em Assembleia Municipal.” -----

-----A Vereadora Patrícia Lopes interveio, dando nota da insuficiência flagrante na realização de estudos de impacto de fundamentação das iniciativas a implementar, já anteriormente assinalada, o que acarreta efeitos práticos muito prejudiciais, sobretudo, quando os desvios, como no caso, não são negligenciáveis (em concreto, mais do que duplicou o impacto efetivo em relação ao previsto no contrato-programa), ainda acrescentou que os pontos 25 e 27 teriam beneficiado de tratamento conjunto.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.**- -----

-----**Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **(28/25) PROPOSTA – TERAMB, EM – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2026:**-----

----- Proposta n.º 19327, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“Considerando que a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM remeteu a este Município, para efeitos de apreciação e necessárias deliberações, o Plano de Atividades e Orçamento para 2026, anexo à presente proposta; -----

----- Considerando que de acordo com o disposto na alínea a) e b) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea b) do Artigo 20.º dos Estatutos da TERAMB, deverão ser submetidos à Reunião de Câmara Municipal para aprovar e posteriormente para conhecimento, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, à Assembleia Municipal; -----



----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a presente proposta, de forma a ser submetida posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da TERAMB, EM, para o ano de 2026, e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.**-----

----- **(29/25) PROPOSTA – TARIFÁRIO DA TERAMB, EM PARA O ANO DE 2026:**-----

----- Proposta nº 19337, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 40,00% na TERAMB, EM;-----

----- Considerando que a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM remeteu a este Município, para efeitos de apreciação e necessárias deliberações, o Tarifário para o ano de 2026, anexo à presente proposta;-----

----- Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea b) do Artigo 20.º dos Estatutos da TERAMB, deverão ser submetidos à Reunião de Câmara Municipal para aprovar e posteriormente para conhecimento, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, à Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a presente proposta, de forma a ser submetida posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Tarifário da TERAMB, EM, para o ano de 2026, e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.**-----

----- **(30/25) PROPOSTA – MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A TERAMB, EM E OS MUNICÍPIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO E PRAIA DA VITÓRIA PARA O ANO DE 2026:**-----

----- Proposta nº 19340, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, E.M., remeteu a este Município, para efeitos de apreciação e necessárias deliberações, a minuta do contrato-programa para 2026 a celebrar entre a TERAMB e os municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória;-----



----- Considerando que na Assembleia Geral de 20/11/2025 da TERAMB foi aprovado por unanimidade, a continuidade do trabalho de cooperação que tem sido desenvolvido na gestão e tratamento dos resíduos urbanos produzidos na Ilha Terceira, devendo-se manter a remuneração da atividade de mineração, consistindo na remoção de um passivo ambiental, aprovando-se assim a minuta do contrato-programa para 2026, o que implica na sua cláusula sétima, a obrigação de pagamento do serviço, em caso de mineração, no valor de 71,12€/tonelada de resíduos tratados conforme justificado no Anexo 1, que prevê um valor a pagar no contrato-programa de 368.251,64€ (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um euro e sessenta e quatro cêntimos), cabendo a este Município o valor de 147.300,66€ (cento e quarenta e sete mil trezentos euros e sessenta e seis cêntimos);-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória aprove a minuta do contrato-programa, de forma a ser submetida posteriormente para aprovação em Assembleia Municipal.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **(31/25) PROPOSTA – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TERAMB, EM:**-----

----- Proposta nº 19349, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, de acordo com o n.º 3 do art.º 27 dos Estatutos da empresa, a TERAMB, E.M. pode contrair empréstimos a curto prazo para antecipação de receitas ou fundo de maneo a tesouraria. Não obstante tratar-se de um ato de gestão de tesouraria, não dispondo os estatutos sobre a competência para a aprovação de empréstimos a curto prazo e aplicando-se subsidiariamente o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 12º, que atribui à Assembleia Geral da TERAMB a competência por apreciar e propor às Câmaras Municipais os empréstimos de médio e longo prazo, propostos pelo Conselho de Administração;-----

----- Considerando que em Assembleia Geral da TERAMB de 20 de novembro de 2025 foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta e submeter às Câmaras Municipais para autorização da celebração de empréstimos, nos termos da alínea e) do art.º 19 dos estatutos da TERAMB, aplicando-se subsidiariamente;-----

----- Propõe-se à Câmara Municipal da Praia da Vitória que nos termos da alínea e), do art.º 19 dos estatutos da TERAMB, autorize a contratação de empréstimo de curto prazo – conta corrente caucionada, até ao montante máximo de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(32/25) PROPOSTA – TERAMB, EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2025:**-----



----- Proposta nº 19111, datada de 19 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 40,00% na TERAMB, EM; -----

----- Considerando que nos termos nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo; -----

----- Propõe-se que o Relatório de Gestão e Contas do 2º Trimestre de 2025 seja remetido à próxima Reunião de Câmara Municipal para conhecimento e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 2.º trimestre de 2025, da TERAMB, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **(33/25) PROPOSTA – TERAMB, EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2025:** -----

----- Proposta nº 19323, datada de 21 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 40,00% na TERAMB, EM; -----

----- Considerando que nos termos nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo; -----

----- Propõe-se que o Relatório de Gestão e Contas do 3º Trimestre de 2025 seja remetido à próxima Reunião de Câmara Municipal para conhecimento e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 3.º trimestre de 2025, da TERAMB, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **(34/25) PROPOSTA – NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA TERAMB, EM PARA O QUADRIÉNIO 2026-2029:** -----

----- Proposta nº 19412, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos do Artigo 25.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do n.º 1, do Artigo 7.º dos Estatutos da TERAMB, EM; um dos órgãos sociais é o Fiscal Único; -----



----- Considerando que ao abrigo do n.º 3 do Artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o Fiscal Único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; -----

----- Considerando que enquanto órgão deliberativo do município, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, designar o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de Fiscal Único na Empresa em causa;

----- Propõe-se à Câmara Municipal da Praia da Vitória aprovar a nomeação, para o quadriénio 2026-2029, de Teresa Maria da Cunha Soares Martins, ROC n.º 1405, em representação de HB SVTM – Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados SROC, Lda. como Fiscal Único e João Trigo de Moraes, ROC n.º 881 como Fiscal Suplente da TERAMB, EM e submeter para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----

----- **(35/25) PROPOSTA – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS – JUNTAS DE FREGUESIA – GESTÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS:**-----

----- Proposta n.º 19172, datada de 20 de novembro do ano corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a necessidade de garantir a abertura, fecho e limpeza dos Pavilhões Desportivos na Vila das Lajes, Aqualva, Quatro Ribeiras e Porto Martins; -----

----- Considerando que, nos termos da alínea ee), do n.º1 do Artigo 33º, da Lei n.º75/2013, constitui competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, ou colocados, por lei, sob administração municipal, e que, nos termos do artigo 131º, os municípios podem concretizar a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, devendo esta delegação de competências de limpeza e abertura e fecho dos pavilhões, concretizar-se através da celebração de contratos interadministrativos;-----

----- Considerando que essas funções foram atribuídas às respetivas Juntas de Freguesia, em anos transatos, com evidentes resultados positivos para o usufruto destas instalações por parte das instituições e da população local; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar com as freguesias da Aqualva, das Quatro Ribeiras, Porto Martins e Vila das Lajes, de forma a assegurar a limpeza, abertura e fecho dos respetivos Pavilhões Desportivos da Aqualva, das Quatro Ribeiras, Porto Martins e Vila das Lajes, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25º, n.º1,



alínea k), e 33º, n.º1, alíneas l) e m), da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a minuta de Contrato Interadministrativo em anexo.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25º, n.º 1, alínea k), e 33º, n.º 1, alíneas l) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(36/25) PROPOSTA – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMAS ASSOCIAÇÕES – GESTÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS:**-----

----- Proposta nº 19191, datada de 20 de novembro do ano corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Movimento Associativo tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento Social, cultural, turístico e desportivo no Concelho da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que o Associativismo Desportivo tem desenvolvido um trabalho de reconhecimento de tal forma que, em muitas situações, constitui a principal via de acesso à prática Desportiva. -----

----- Considerando que para garantir ao Associativismo Desportivo melhores condições para o desenvolvimento da sua atividade, houve necessidade de oferecer uma maior qualidade de espaços destinados à prática desportiva. -----

----- Considerando que as instalações desportivas tem assumido um papel decisivo na promoção regular da prática de atividades físicas e desportivas no Concelho da Praia da Vitória, garantindo assim, um elemento de extrema importância na qualidade de vida da nossa população. -----

----- Considerando o desporto uma ferramenta necessária na promoção do Concelho da Praia da Vitória. -----

----- Proponho nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artigo 33.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro: -----

----- 1. A atribuição no valor de 400 euros no mês de fevereiro (com a finalidade de uma limpeza mais aprofundada nos pavilhões bem como a compra de material de limpeza específico para o resultado pretendido), sendo que o valor mensal nos meses de março a dezembro será de 200 euros exceto os meses de julho e agosto que não haverá direito a pagamento. -----

----- Os valores mensais serão distribuídos pelas entidades abaixo enumeradas, para realizarem a abertura e o fecho dos Pavilhões de acordo com o mapa de utilização do espaço fornecido pela CMPV, mediante celebração de respetivo contrato-programa anexo à presente proposta. -----

----- a) Pavilhão da Casa Da Casa da Ribeira – Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto;

----- b) Pavilhão das Fontinhas – Praia Ténis Clube – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; -----



----- c) Pavilhão de S. Brás – Casa do Povo de S. Brás – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; -----

----- d) Pavilhão da Vila Nova – Este Karaté Clube – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; -----

----- e) Pavilhão da Fonte do Bastardo – Associação de Jovens da Fonte Bastardo – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (37/25) PROPOSTA – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RECINTO PARA ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO AR LIVRE DA ZONA DO PAUL, COM OBRIGAÇÃO DE NELE REALIZAR ESPETÁCULOS DIÁRIOS ENTRE 31 DE JULHO E 8 DE AGOSTO DE 2026: -----**

----- Proposta nº 19234, datada de 24 de novembro do ano corrente, da Vereadora a tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais; -----

----- Determina a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do referido diploma legal, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

----- a) Delibere apresentar à Assembleia Municipal, um pedido de autorização para concessão, por concurso público, da exploração do recinto para espetáculos musicais ao ar livre da Zona do Paul, com obrigação de nele realizar espetáculos diários entre os dias 31 de julho e 8 de agosto de 2026, conforme as condições gerais constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Delibere nomear a seguinte comissão para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- - Presidente: Dr. Carlos Rocha; -----

----- - Vogal efetivo: Eng.º Vasco Rocha; -----

----- - Vogal efetivo: Dr. Rui Messias; -----

----- - Vogal suplente: Dra. Luísa Aguiar; -----

----- - Vogal suplente: Adélia Pereira.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e alínea p), do nº 1 do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **Os Vereadores, do Partido Socialista, Marco Martins, Patrícia Lopes e Manuel Pires, abstiveram-se.** -----



-----Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dezassete horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_